



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

Recurso Ordinário Trabalhista 0000937-48.2017.5.12.0036

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 29/10/2019

Valor da causa: R\$ 38.000,00

Partes:

RECORRENTE: BIANCA ORNELLA LENZI

ADVOGADO: ROQUE FORNER

ADVOGADO: JOELSO DE FARIAS RODRIGUES

ADVOGADO: DIOGO ADERBAL SIMIONI DOS SANTOS

RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO: NEWTON DORNELES SARATT

RECORRIDO: BIANCA ORNELLA LENZI

ADVOGADO: ROQUE FORNER

ADVOGADO: JOELSO DE FARIAS RODRIGUES

ADVOGADO: DIOGO ADERBAL SIMIONI DOS SANTOS

RECORRIDO: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO: NEWTON DORNELES SARATT

TERCEIRO INTERESSADO: Luiz Antonio Vieira de Castro

TESTEMUNHA: MARCOS SERGIO TAVOLARO

TESTEMUNHA: NILTON PRADE

CEJUSC-JT DE 2º GRAU

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0000937-48.2017.5.12.0036

Em 12 de fevereiro de 2020, na sala de sessões da CEJUSC-JT DE 2º GRAU/SC, sob a direção do Exmo(a). Juiz ROBERTO MASAMI NAKAJO, realizou-se audiência relativa a Recurso Ordinário Trabalhista número 0000937-48.2017.5.12.0036 ajuizada por BIANCA ORNELLA LENZI em face de ITAÚ UNIBANCO S/A.

Às 10h25min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

PRESENCAS:

Ausente o preposto do réu. Presente a procuradora Dra. Kryz Machado Deucher, OAB/SC 39018.

Ausente o reclamante. Presente, por videoconferência, o procurador Dr. JOELSO DE FARIAS RODRIGUES, OAB/SC 29.079

CONCILIAÇÃO: as partes signatárias resolveram conciliar no presente no processo, nos termos que seguem.

VALOR TOTAL DO ACORDO: a parte ré pagará a importância de R\$850.000,00 líquido, sendo R\$722.500,00 para a reclamante e R\$127.500,00 a título de honorários assistenciais.

PARCELA: única.

DATA DE PAGAMENTO: 10 dias úteis.

MODO/FORMA DE PAGAMENTO: depósito na conta bancária do escritório do patrono da autora, com expressa concordância da reclamante, cujos dados são informados ao final da ata.



CLÁUSULA PENAL: 10% sobre o saldo devedor, com vencimento antecipado das parcelas vincendas.

QUITAÇÃO: com o cumprimento integral dos termos do acordo, cujas cláusulas e condições estão acima especificadas, a parte autora concederá à parte ré plena, geral e irrevogável quitação em relação aos direitos vindicados na presente ação, e também quanto a qualquer outro direito oriundo da relação jurídica que as partes mantiveram, incluindo eventuais ações de ressarcimento, compensação ou indenização, sob qualquer título e perante qualquer juízo ou tribunal.

HOMOLOGAÇÃO: cientes as partes dos termos ajustados, e considerando sua expressa e livre aceitação, HOMOLOGO o acordo e extingo o feito com resolução de mérito, nos termos da alínea “b” do inciso III do art. 487 do NCPC.

CUSTAS PROCESSUAIS: no valor de R\$17.000,00, pro rata, nos termos do § 3º do art. 789 da CLT.

A parte autora fica dispensada do pagamento de sua cota das custas processuais, enquanto beneficiária da justiça gratuita.

A parte ré fica dispensada da complementação dos valores já quitados nos autos a título de custas, em prestígio ao acordo.

RECOLHIMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS: pela parte ré, que apresentará planilha com a discriminação das verbas que compõem o acordo em 10 dias úteis. Após, em 30 dias, contados da data do pagamento do acordo, deverá comprovar os recolhimentos fiscais e previdenciários incidentes sobre o valor do acordo.

Intime-se o INSS, nos termos do art. 832, § 4º da CLT.

DESCUMPRIMENTO: deverá a parte autora informar eventual descumprimento do acordo, no prazo de 10 dias, contados da data aprazada para pagamento, presumindo-se a quitação, no silêncio.

HONORÁRIOS PERICIAIS: eventuais honorários periciais conforme sentença/acórdão.

Cumprido o acordo, transcorridos os prazos e não havendo mais pendências, arquivem-se os autos.



Remetam-se os autos à Secretaria da Turma para as providências cabíveis.

ALVARÁ: A presente ata tem força de alvará judicial para liberação do depósito recursal que instrui o Recurso Ordinário em favor do ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ: 60.701.190/0001-04, no valor histórico de R\$9.828,51 mais atualizações, guia nosso-numero 28365850079790979, n de documento 81370000001438310

Cientes.

Nada mais.

ROBERTO MASAMI NAKAJO

JUIZ-COORDENADOR DO CEJUSC-JT- 2ºGRAU



Assinado eletronicamente por: ROBERTO MASAMI NAKAJO - 12/02/2020 13:24:46 - 3c0dcca
<https://pje.trt12.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021212511689500000013050648>
Número do processo: 0000937-48.2017.5.12.0036
Número do documento: 20021212511689500000013050648